**SOLICITAÇÃO**

Nº SOL.: 00033 CORPO LEGISLATIVO

DATA: 08/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	5,0000	UNIDAD	105	ALFINETES DE CABEÇA COLORIDA:	0,0030	0,00	1
002	3,0000	UNIDAD	104	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 03:	0,0030	0,00	1
003	2,0000	UNIDAD	108	BINDER CLIP DE 25MM COM 48 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
004	2,0000	UNIDAD	107	BINDER CLIP DE 41MM COM 24 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
005	2,0000	UNIDAD	106	BINDER CLIP DE 51MM COM 12 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
006	8,0000	UNIDAD	85	caixa de arquivo morto pepelão de 30 unidades:	0,0030	0,00	1
007	2,0000	UNIDAD	92	CAIXA DE PASTAS SUSPENSA EM HASTE DE METAL MARMORIZADA COM 50 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
008	10,0000	UNIDAD	93	CAIXAS DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DE 30 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
009	1,0000	UNIDAD	97	CAIXAS DE BORRACHAS DE APAGAR COM 20 UNIDADES, COR BRANCA:	0,0030	0,00	1
010	3,0000	UNIDAD	467	CAIXAS DE CLIPS 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS:	0,0030	0,00	1
011	1,0000	UNIDAD	94	CAIXAS DE ENVELOPE 240MMX340MM:	0,0030	0,00	1
012	10,0000	UNIDAD	102	CAIXAS DE GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 DE 5.000 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
013	2,0000	UNIDAD	99	CAIXAS DE LÁPIS ESCOLAR COM 144 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
014	1,0000	UNIDAD	96	CAIXAS DE MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM 12 UNIDADES.:	0,0030	0,00	1
015	2,0000	UNIDAD	468	CALCULADORA TAMANHO MÉDIO:	0,0030	0,00	1
016	8,0000	UNIDAD	88	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO CAIXA COM 50 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
017	4,0000	UNIDAD	89	ENVELOPE A4 CAIXA COM 250 UNIDADES:	0,0030	0,00	1
018	4,0000	UNIDAD	86	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO, TRANSPARENTE 48MM X 20M:	0,0030	0,00	1
019	5,0000	UNIDAD	100	FRASCOS DE COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA DE 90G.:	0,0030	0,00	1
020	5,0000	UNIDAD	103	GRAMPEADOR MÉDIO PARA ATÉ 20 FOLHAS:	0,0030	0,00	1



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

SOLICITAÇÃO



Página 2 de 2

021	5,0000	UNIDAD	98	PACOTES DE BORRACHA ELÁSTICO DE 50 GRAMAS COM 55 UNIDADES:	0,0000	0,00	1
022	2,0000	UNIDAD	95	PACOTES DE PAPEL CASA DE OVO DE 180G/M2 DE 50 FOLHAS:	0,0000	0,00	1
023	16,0000	UNIDAD	84	PAPEL SUFIT A4 CAIXA C/ 10 PACOTES:	0,0000	0,00	1
024	100,0000	UNIDAD	91	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COM GRAMPO:	0,0000	0,00	1
025	3,0000	UNIDAD	101	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX CABO POLIPROPILENO:	0,0000	0,00	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

Valor total estimado: 0,00

Código Centro de Custo

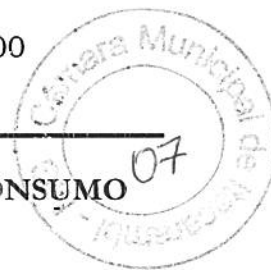
0001 CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 – e-mail: cmitac@bol.com.br

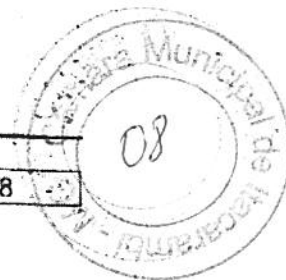
Itacarambi - Minas Gerais

**COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO**Requerente: **Câmara Municipal de Itacarambi- MG**Endereço: **Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro**Telefone: **(38) 3613-1500**CNPJ: **00536.880.0001-15**Fornecedor: Comercial e Papelaria Paraíba LtdaEndereço: Rua do Atlético, 495, MaracanãTelefone: (38) 3216-0644CNPJ: 71.315.964/0001-77

Quant.	Descrição das Mercadorias	Vr. Unit.	Vr. Total
16	Papel Sulfite A4 caixa c/10 pacotes	220,00	3520,00
08	Caixas de Arquivo Morto Papelão de 30 Unidades	133,50	1068,00
04	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente 48mm X 20m	3,32	13,28
03	Caixas de Clips 2/0 caixa com 500 Gramas	14,50	43,50
08	Canetas, Esferográficas em Acrílico caixa com 50 unidades	50,00	400,00
04	Envelope A4 Caixa com 250 unidades	64,40	257,60
02	Calculadora tamanho médio	35,00	70,00
100	Pastas, classificadora em Cartolina com Grampo	4,51	451,00
02	Caixa de Pastas Suspensa em Haste de Metal Marmorizada com 50 unidades	275,00	550,00
10	Caixas de arquivo morto plástico de 30 unidades	6,67	200,10
01	Caixas de Envelope 240mmx340mm	65,30	65,30
02	Pacotes de Papel Casa de Ovo de 180g/m2 de 50 folhas	14,50	29,00
01	Caixas de Marca Texto com ponta chanfrada para sublinhar e marcar, com 12 unidades.	24,00	24,00
01	Caixas de Borrachas de apagar com 20 unidades, cor branca	10,60	10,60
05	Pacotes de Borracha Elástico de 50 gramas com 55 unidades	1,70	8,50
02	Caixas de Lápis Escolar com 144 unidades	50,00	100,00
05	Frascos de Cola branca, lavável, não tóxica de 90g.	2,00	10,00
03	Tesoura grande-multiuso aço inox cabo polipropileno	7,00	21,00
10	Caixas de Grampo Galvanizados 26/6 de 5.000 unidades	5,80	58,00
05	Grampeador Médio para até 20 folhas	16,90	84,50
03	Almofada Plástica para carimbo com tinta nº 03	4,20	12,60
05	Alfinetes de Cabeça Colorida	4,10	20,50
02	Binder Clip de 51mm com 12 unidades	23,50	47,00
02	Binder Clip de 41mm com 24 unidades	34,00	68,00
02	Binder Clip de 25mm com 48 unidades	26,00	52,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - e-mail: cmitao@bol.com.br
Itacarambi - Minas Gerais



		Total	7184,48
--	--	-------	---------

Validade da proposta ----- 15 dias.

Data da proposta 10/03 de 2022.

Assinatura do Requerente

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

71.315.964/0001-77

COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA

"PAPELARIA FREDSON"

Rua: Do Atlético, nº 495 A - Maracanã

CEP: 39.403-071

MONTES CLAROS - MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - e-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

**COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO**

Requerente: Câmara Municipal de Itacarambi- MG

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro

Telefone: (38) 3613-1500

CNPJ: 00536.880.0001-15

38.671.574/0001-64Fornecedor: José Wellington Magalhães Oliveira

Endereço: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

PRAÇA CORONEL LUCILIO Nº 292

CEP. 39470-000

ITACARAMBI-MG

Quant.	Descrição das Mercadorias	Vr. Unit.	Vr. Total
16	Papel Sulfite A4 caixa c/10 pacotes	219,50	3.512,00
08	Caixas de Arquivo Morto Papelão de 30 Unidades	132,00	1.056,00
04	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente 48mm X 20m	2,50	10,00
03	Caixas de Clips 2/0 caixa com 500 Gramas	14,00	42,00
08	Canetas, Esferográficas em Acrílico caixa com 50 unidades	44,00	352,00
04	Envelope A4 Caixa com 250 unidades	62,00	248,00
02	Calculadora tamanho médio	25,00	50,00
100	Pastas, classificadora em Cartolina com Grampo	4,50	450,00
02	Caixa de Pastas Suspensa em Haste de Metal Marmorizada com 50 unidades	274,00	548,00
10	Caixas de arquivo morto plástico de 30 unidades	198,00	1.980,00
01	Caixas de Envelope 240mmx340mm	65,00	65,00
02	Pacotes de Papel Casa de Ovo de 180g/m2 de 50 folhas	14,00	28,00
01	Caixas de Marca Texto com ponta chanfrada para sublinhar e marcar, com 12 unidades.	23,00	23,00
01	Caixas de Borrachas de apagar com 20 unidades, cor branca	10,00	10,00
05	Pacotes de Borracha Elástico de 50 gramas com 55 unidades	1,60	8,00
02	Caixas de Lápis Escolar com 144 unidades	13,20	86,40
05	Frascos de Cola branca, lavável, não tóxica de 90g.	1,90	9,50
03	Tesoura grande-multiuso aço inox cabo polipropileno	6,50	19,50
10	Caixas de Grampo Galvanizados 26/6 de 5.000 unidades	5,75	57,50
05	Grampeador Médio para até 20 folhas	16,00	80,00
03	Almofada Plástica para carimbo com tinta nº 03	4,00	12,00
05	Alfinetes de Cabeça Colorida	4,00	20,00
02	Binder Clip de 51mm com 12 unidades	20,40	40,80
02	Binder Clip de 41mm com 24 unidades	33,60	67,20
02	Binder Clip de 25mm com 48 unidades	24,00	48,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 – e-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais



		Total	
--	--	-------	--

Validade da proposta ----- dias.

Data da proposta 25/03 de 2022.

Assinatura do Requerente


Carimbo e Assinatura do Fornecedor

38.671.574/0001-64

José Wellington Magalhães Oliveira

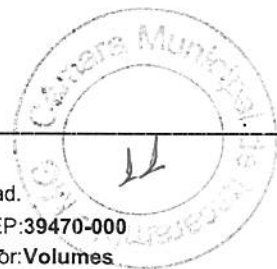
PRAÇA CORONEL LUCÍLIO Nº 292

CEP. 39470-000

ITACARAMBI - MG

T e J COM. E PAPELARIA

R GERMANO GONCALVES, 27 - SAO JOSE - MONTES CLAROS - CEP: 39400-352
Fone: (38)3221-6066 - Fax: - Cel.: (38)99983-9882 - E-Mail: tejpapelaria@gmail.com
CNPJ 41.827.075/0001-28 - Insc. Estadual 004039350.00-04



Nº Orçamento: 1774

Data: 25/03/2022

Nº Doc.: P7113

Cliente: (3225) CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - M

CNPJ 00.536.880/0001-15

Insc. Estad.

Endereço: AV JUSCELINO KUBISTCHEK, 670

Bairro: CENTRO

CEP: 39470-000

Cidade: ITACARAMBI

UF: MG Telefone: (38)3613-1500

Comprador: Volumes

Vendedor: MANU

Cond. Pagto.: A vista

Nº Parcelas: 1

Prazo Entrega:

Cond. Entrega:

Veículo:

Placa:

Obs.:

Cod. Prod.	Descrição do Produto	Unidad	Qtde	Preço	Total
002023	PAPEL A4 C/500FLS MULT 75G 210X297 CHAMEX (CX C/10)	PCT	16	22,48	359,68
013052	ARQUIVO MORTO 35X24X14 PAPEL PEQUENO A4 GOODIE (PCT C/ 25)	PC	8	5,40	43,20
018278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X30 EUROCEL PP33 (PCT 48)	UN	4	2,60	10,40
025273	CLIPS 2/0 ARAME DE AÇO LINHA LEVE 500G APR 720 UND BRW	CX	3	17,80	53,40
	CANETA TRADICIONAL CORES BIC (CX C/ 50)	UN	400	0,90	359,20
009668	ENVELOPE 22X32 PARDO 80G SKN032 SCRITY (CX/250)	UN	1000	0,32	320,00
006234	CALCULADORA CLA-8837B 12 DIGITOS CLASSE	UN	2	26,80	53,60
	PASTA CALSSIFICADORA DELLO CORES	UN	100	4,90	490,00
024423	PASTA SUSPENSÃO 40 MARMOPLASTIFIC DELLO PONT ARAME (CX 50)	UN	100	5,90	590,00
	ARQUIVO MORTO A4 36X25X13 CORES ALAPLASTICO (PCT/50)	UN	300	8,90	2.670,00
010457	ENVELOPE 24X34 PARDO 80G SKN034 SCRITY (CX C/250)	UN	250	0,29	71,90
000826	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G C/50FLS OFF PAPER	PCT	2	21,80	43,60
017032	MARCA TEXTO AMARELO BRW (CX C/12)	UN	12	2,45	29,40
000371	BORRACHA 20 BRANCA MERCUR (CX C/20)	UN	20	1,19	23,80
020887	ELASTICO MERCUR SUPER AMARELO Nº18 SC 50 PCS	PCT	5	4,90	24,50
019893	LAPIS PRETO HB REDONDO REF 1441 BRW (CX 144)	UN	288	0,35	99,79
002373	COLA 90G BRANCA APLICOLA (CX/8-C/6)	UN	5	3,70	18,50
002255	TESOURA TRAMONTINA USO GERAL REF.25950/147 EXTRAC (N7)	UN	3	16,80	50,40
017035	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PRATA C/5000 BRW	CX	10	5,99	59,90
012855	GRAMPEADOR 26/6 START MASTER1 HALF STRIP 392710 MAPED	UN	5	27,80	139,00
003166	ALMOFADA P/ CARIMBO N3 RADEX ALCAR AZUL	UN	3	6,90	20,70
020885	ALFINETE P/ MAPA N 1 ACC 5MM BRANCO C/50 (PCT10)	CX	5	7,90	39,50
016042	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TRIS PRETO (CX12)	UN	24	1,80	43,20
012118	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TRIS PRETO REF 93043 (CX12)	UN	48	1,80	86,40
020637	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM PRETO REF 2548 BRW (CX 48)	UN	96	0,57	54,72
Qtde. Itens: 25		Qtde. Total	2709	Soma	5.754,79

Vendedor: MANU

Cliente

Total Geral

5.754,79

<<< NAO TEM VALOR FISCAL >>>
Apos 5 dias de atraso sera cobrado 5% de juros ao mes





CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CNPJ : 00.536.880/0001-15
AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 6 / 2022

Dispensa por Valor nº: 6 / 2022

Alberto Lopes dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA de ITACARAMBI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG. pelo valor GLOBAL de R\$ 8.822,90 junto aos fornecedores abaixo listados:

José Wellington Magalhães Oliveira -ME - Larissa Papelaria.

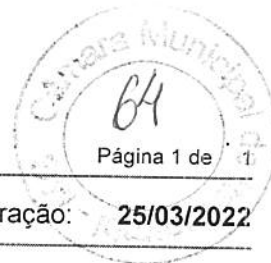
ITACARAMBI, Sexta-feira 25 Março 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

Alberto Lopes dos Santos



CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ANEXO I - RATIFICAÇÃO



Processo/Modalidade: 6 - 6 / 2022

Modalidade: **Dispensa por Valor**

Data Apuração: **25/03/2022**

FORNECEDOR: José Wellington Magalhães Oliveira -ME - Larissa Papelaria.

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	5,0000	UNIDAD	105 - ALFINETES DE CABEÇA COLORIDA	4,000	20,00
002	3,0000	UNIDAD	104 - ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 03	4,000	12,00
003	2,0000	UNIDAD	108 - BINDER CLIP DE 25MM COM 48 UNIDADES	24,000	48,00
004	2,0000	UNIDAD	107 - BINDER CLIP DE 41MM COM 24 UNIDADES	33,600	67,20
005	2,0000	UNIDAD	106 - BINDER CLIP DE 51MM COM 12 UNIDADES	20,400	40,80
006	8,0000	UNIDAD	85 - caixa de arquivo morto pepelão de 30 unidades	132,000	1056,00
007	2,0000	UNIDAD	92 - CAIXA DE PASTAS SUSPensa EM HASTE DE METAL MARMORIZADA COM 50 UNIDADES	274,000	548,00
008	10,0000	UNIDAD	93 - CAIXAS DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DE 30 UNIDADES	198,000	1980,00
009	1,0000	UNIDAD	97 - CAIXAS DE BORRACHAS DE APAGAR COM 20 UNIDADES, COR BRANCA	10,000	10,00
010	3,0000	UNIDAD	467 - CAIXAS DE CLIPS 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	14,000	42,00
011	1,0000	UNIDAD	94 - CAIXAS DE ENVELOPE 240MMX340MM	65,000	65,00
012	10,0000	UNIDAD	102 - CAIXAS DE GRAMPO GALVANIZADOS 23/6 DE 5.000 UNIDADES	5,750	57,50
013	2,0000	UNIDAD	99 - CAIXAS DE LÁPIS ESCOLAR COM 144 UNIDADES	43,200	86,40
014	1,0000	UNIDAD	96 - CAIXAS DE MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM 12 UNIDADES.	23,000	23,00
015	2,0000	UNIDAD	468 - CALCULADORA TAMANHO MÉDIO	25,000	50,00
016	8,0000	UNIDAD	88 - CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO CAIXA COM 50 UNIDADES	44,000	352,00
017	4,0000	UNIDAD	89 - ENVELOPE A4 CAIXA COM 250 UNIDADES	62,000	248,00
018	4,0000	UNIDAD	86 - FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO, TRANSPARENTE 48MM X 20M	2,500	10,00
019	5,0000	UNIDAD	100 - FRASCOS DE COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA DE 90G.	1,900	9,50
020	5,0000	UNIDAD	103 - GRAMPEADOR MÉDIO PARA ATÉ 20 FOLHAS	16,000	80,00
021	5,0000	UNIDAD	98 - PACOTES DE BORRACHA ELÁSTICO DE 50 GRAMAS COM 55 UNIDADES	1,600	8,00
022	2,0000	UNIDAD	95 - PACOTES DE PAPEL CASA DE OVO DE 180G/M2 DE 50 FOLHAS	14,000	28,00
023	16,0000	UNIDAD	84 - PAPEL SUFIT A4 CAIXA C/ 10 PACOTES	219,500	3512,00
024	100,0000	UNIDAD	91 - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COM GRAMPO	4,500	450,00
025	3,0000	UNIDAD	101 - TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX CABO POLIPROPILENO	6,500	19,50
Valor Total:					8.822,90



CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Nº. 005 /2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 00.536.880/0001-15 com sede Av. Juscelino Kubitschek, nº 670, Centro, CEP 39.470-000, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor João Paulo Campos de Sá, brasileiro, casado, CPF 063.530.856-80 e RG 12.480.134, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. Frutal, nº46, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa Jose Wellington Magalhães Oliveira- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 38.671.574/000164, estabelecida à Praça Coronel Lucílio, 292, Centro, CEP:39470-000, na cidade de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, representada pelo seu representante legal o(a) Sr. Jose Wellington Magalhães Oliveira, CPF nº 477.976.146-87, M-3.890.631, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei n.º 3.666/93, aplicada subsidiariamente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, consistente em:

1.2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	Quant.	Descrição das Mercadorias	V. Unit.	Total
1	16	Papel Sulfite A4 caixa c/10 pacotes	R\$ 219,50	R\$ 3.512,00
2	08	Caixas de Arquivo Morto Papelão de 30 Unidades	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
3	04	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente 48mm X 20m	R\$ 2,50	R\$ 10,00
4	03	Caixas de Clips 2/0caixa com 500 Gramas	R\$ 14,00	R\$ 42,00
5	08	Canetas, Esferográficas em Acrílico caixa com 50 unidades	R\$ 44,00	R\$ 352,00
6	04	Envelope A4 Caixa com 250 unidades	R\$ 62,00	R\$ 248,00
7	02	Calculadora tamanho médio	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	100	Pastas, classificadora em Cartolina com Grampo	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	02	Caixa de Pastas Suspensa em Haste de Metal Marmorizada com 50 unidades	R\$ 274,00	R\$ 548,00
10	10	Caixas de arquivo morto plástico de 30 unidades	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
11	01	Caixas de Envelope 240mmx340mm	R\$ 65,00	R\$ 65,00
12	02	Pacotes de Papel Casa de Ovo de 180g/m2 de 50 folhas	R\$ 14,00	R\$ 28,00
13	01	Caixas de Marca Texto com ponta chanfrada para sublinhar e marcar, com 12 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 23,00
14	01	Caixas de Borrachas de apagar com 20 unidades, cor branca	R\$ 10,00	R\$ 10,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 – e-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

66

15	05	Pacotes de Borracha Elástico de 50 gramas com 55 unidades	R\$ 1,60	R\$ 8,00
16	02	Caixas de Lápis Escolar com 144 unidades	R\$ 43,20	R\$ 86,40
17	05	Frascos de Cola branca, lavável, não tóxica de 90g.	R\$ 1,90	R\$ 9,50
18	03	Tesoura grande-multiuso aço inox cabo polipropileno	R\$ 6,50	R\$ 19,50
19	10	Caixas de Grampo Galvanizados 26/6 de 5.000 unidades	R\$ 5,75	R\$ 57,50
20	05	Grampeador Médio para até 20 folhas	R\$ 16,00	R\$ 80,00
21	03	Almofada Plástica para carimbo com tinta nº 03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
22	05	Alfinetes de Cabeça Colorida	R\$ 4,00	R\$ 20,00
23	02	Binder Clip de 51mm com 12 unidades	R\$ 20,40	R\$ 40,80
24	02	Binder Clip de 41mm com 24 unidades	R\$ 33,60	R\$ 67,20
25	02	Binder Clip de 25mm com 48 unidades	R\$ 24,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 8.822,90

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Contrato é firmado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 – Constituem parte integrante do contrato, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

3.1.1 Propostas e documentos que integram o processo, firmados pela CONTRATADA.

3.2 – Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

3.3 – Em caso de dúvidas da CONTRATANTE na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pela CONTRATANTE, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1) Ao **CONTRATANTE** caberá disponibilizar os documentos e textos ou outros, necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento à **CONTRATADA**;



2) Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;

O pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;

3) Fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

4) O CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade por danos causados pela CONTRATADA na execução dos serviços objeto do presente contrato, respondendo a CONTRATADA por quaisquer danos eventualmente causados;

5) Informar à CONTRATADA, sempre que notar, falhas no sistema de execução dos serviços contratados.

9) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

I – os resultados alcançados em relação ao CONTRATADO, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

IV - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A CONTRATADA fica compelida a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

A CONTRATADA deverá prestar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração do CONTRATANTE, obrigando-se, especialmente, a:

1 Cumprir as obrigações estabelecidas;

2 Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

3 Ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou pessoas em decorrência da execução dos serviços;

4 Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da CONTRATADA, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora contratados.



5 Responsabilizar-se por danos patrimoniais ocorridos durante a prestação dos serviços de fornecimento;

6 Atender, de forma imediata, às solicitações do Contratante quanto a substituições de produtos entendida, por este, como em desconformidade com as especificações, com defeitos ou com prazo de validade vencidos, conforme o caso;

7 Fazer a entrega quando solicitado, imediata (pronta entrega) ou quando não for possível, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato, apenas os valores dos produtos efetivamente entregues, considerando como referência os valores expressos no subitem 1.2 deste presente termo.

5.3 – Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto ao setor de Tesouraria, nota fiscal que, após devidamente atestada e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada pelo Contratado.

5.4 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

6.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão as seguintes:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Itacarambi pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

6.3 - Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste contrato, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



6.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 6.3 ensejará, além da multa ali fixada, a sanção prevista no item 6.1.3 desta cláusula.

6.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

6.6 - Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

6.7 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – A eficácia do contrato está condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, a ser providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1 – Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato, salvo se houver as condições estabelecidas, conforme disciplina o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CAMARA

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

FICHA: 08



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - e-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais



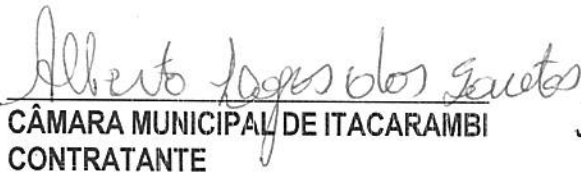
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Fica eleito o Foro da comarca de Januária – MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n.º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

13.3 – E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itacarambi-MG, 25 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONTRATANTE


JOSE WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA-
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Elma Nunes Alacado
(CPF): 397.429.028-10

Nome Lilides Gomes da Silva
(CPF): 768.991.526-49